PROJETO DE LEI Nº178/2021

Denomina de “Largo José Augusto Saraiva Peixoto”, em homenagem ao Arquiteto José Augusto Saraiva Peixoto, o Largo de Santana, localizado no bairro do Rio Vermelho, nesta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado oficialmente de “Largo José Augusto Saraiva Peixoto” o Largo de Santana, localizado entre a Rua da Paciência e a Rua João Gomes, no bairro do Rio Vermelho, nesta capital.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador-Bahia, 12 de maio de 2021.

ANDRE FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Considerando que José Augusto Saraiva Peixoto, falecido em 10 de maio de 2021, foi Arquiteto e Urbanista graduado pela Universidade Federal da Bahia – UFBA em 1986, especialista em Gestão e Conservação de Recursos Hídricos pela Universidade Católica de Salvador – UCSA em 1999 e mestre em Engenharia Ambiental e Urbana pela UFBA, no ano de 2008;

Considerando que o mesmo foi servidor público da Prefeitura Municipal de Salvador por quase 40 anos, tendo exercido diversos cargos técnicos e, durante determinado período, ocupou a cadeira de Subsecretário na Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência do Município de Salvador;

Considerando que foi um dos fundadores do Partido Verde no Estado da Bahia e militante atuante na defesa e promoção da agenda socioambiental em nosso Estado;

Considerando que participou de movimentos em defesa do meio ambiente no Estado da Bahia, sendo o fundador do GERMEN - Grupo de Defesa e Promoção Socioambiental (1981) - e atuou no Grupo de Prevenção ao Risco Ambiental e Urbano - GRAU, da Escola Politécnica da UFBA, além de ter sido membro do Conselho Estadual do Meio Ambiente, CEPRAM;

Considerando que o GERMEN é uma Organização Ambientalista não-governamental, sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública por lei estadual e municipal, cuja missão é a defesa da natureza e a luta pela necessária harmonia entre o desenvolvimento da sociedade e o equilíbrio do meio ambiente;

Considerando que desde sua fundação, em 17 de agosto de 1981, José Augusto Saraiva Peixoto atuando junto ao GERMEN promoveu diversos encontros e seminários, discutindo vários temas, em defesa da melhoria da qualidade de vida na Cidade de Salvador, estando dentre os projetos executados: Campanha Abaeté-Abaeterna; Movimento pela melhoria do Projeto Orla; Campanha Não Passe ao Largo, luta em prol da preservação e restauração do bairro do Rio Vermelho; Movimento em Defesa do Parque São Bartolomeu; Participação no Projeto para o Parque Metropolitano de Pituaçú; diversas ações e manifestações em favor do Jardim Zoológico, da limpeza das praias, do Parque da Cidade, em defesa do patrimônio natural e edificado. No âmbito do Estado da Bahia, participou ativamente do Projeto Baía de Camamu; Parque Nacional da Chapada Diamantina; Projeto Casa das Marisqueiras de Alcobaça-Ba;

Considerando que em 1990 “Saraiva” (como era conhecido) liderou, a partir do grupo GERMEN, a campanha “Não Passe ao Largo”, uma luta em prol da preservação e restauração do atual Largo de Santana, localizado no bairro Rio Vermelho, contando com o apoio de moradores de renome como Carybé, Jorge Amado e Mario Cravo, sendo, portanto, justa e merecida a homenagem para que o largo passe a se chamar “Largo José Augusto Saraiva Peixoto”;





Imagem 01 e 02: Folheto da campanha “Não Passe ao Largo” e manifestação em prol do Largo




Imagem 02 e 03: Largo de Santana antes e durante as obras para tornar-se o que hoje

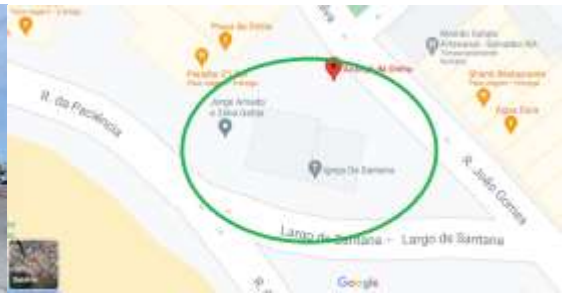



Imagem 04 e 05: Largo de Santana atualmente e Mapa da área onde fica localizado

Considerando, por fim, todos os seus feitos em prol da agenda socioambiental, a sua luta pela preservação do atual Largo de Santana, por sua notória atuação por quase 40 (quarenta) anos para a Cidade de Salvador, por suas brilhantes ações à frente do GERMEN, a homenagem em denominar o Largo de Santana como “Largo José Augusto Saraiva Peixoto” é justa e merecida;

Desta forma, pelas razões aqui perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salvador, 12 de maio de 2021 .



ANDRE FRAGA
Vereador